



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da nonagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dez de de-
2. zembro de mil novecentos e oitenta e cinco (10.12.1985),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente,-
5. Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Ga-
6. briel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor José Fer-
7. nando Jardim de Camargo; Juiz de Direito, Doutor Fran-
8. cisco Rodrigues dos Santos; Juristas: Doutor Romualdo
9. Marques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da
10. Silva e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Dalva
11. Bezerra da Almeida Campos, comigo, Maria Conceição de
12. Holanda Melo, Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta
13. a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.
14. Exa. o Desembargador Presidente ressaltou a ausência do
15. Juiz de Direito, Doutor Etério Ramos Galvão Filho, pas-
16. sando a seguir a relatar o feito administrativo adiante
17. descrito: PROCESSO nº 4305/85, Classe I, procedente da
18. 93a zona - VICÊNCIA. O Juiz Eleitoral indicando MARIA
19. DE LOURDES PASCOAL DE MOURA para responder pela Escreva
20. nia Eleitoral em virtude do falecimento do titular do
21. Cartório Único. DECISÃO: Por unanimidade de votos resol-
22. veu o TRE homologar a indicação, bem como os atos elei-
23. torais anteriormente praticados pela indicada. Com a pa-
24. lavra o Juiz, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos, rela-
25. tando os feitos adiante descritos: PROCESSO nº 832/85 -
26. Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB
27. em Pernambuco solicitando o registro do Diretório Muni-
28. cipal de BARREIROS. DECISÃO: Por unanimidade de votos
29. resolveu o TRE, independentemente de acórdão, renovar a
30. diligência (julgamento convertido em diligência em ses-
31. são de 21.11.1985), concedendo-se o prazo de 15 dias pa-
32. ra o seu cumprimento. PROCESSO nº 830/85, Classe XIII. O
33. Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco
34. solicitando o registro do Diretório Municipal de BEZER-
35. ROS. Em sessão de 3.10.85, após apreciar estes mesmos
36. autos resolveu o TRE converter o julgamento em diligên-
37. cia para a eleição de mais um membro para o Diretório.-
38. DECISÃO: Por maioria, contra o voto do Des. Gabriel Luce
39. na Cavalcanti, resolveu o TRE deferir o pedido de regis-
40. tro. Com a palavra o Juiz, Dr. José Fernando Jardim de Ca-
41. margo, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº
42. 827/85, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional
43. do PMDB em Pernambuco solicitando o registro dos Diretó-
44. rios Municipais de SÃO JOAQUIM DO MONTE e PALMARES. DECI
45. SÃO: Por unanimidade de votos decidiu o TRE deferir o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. registro do Diretório Municipal de SÃO JOAQUIM DO MONTE
47. e converter em diligência o julgamento com relação a
48. PALMARES, a fim de ser obtido o visto do Juiz nas atas
49. no prazo de 15 dias, desmembrando-se o processo para
50. julgamento em separado. Nada mais havendo a tratar foi
51. encerrada a sessão, do que, para constar, eu, _____
52. — Diretora-Geral da Secretaria, man-
53. dei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Fernando J. Camargo

Edmir
Campos